PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental

CAMPANHAS EDUCATIVAS - AÇÃO INTEGRADA 2022 “DIA DA ÁRVORE”

1º CONCURSO MUNICIPAL DE REELS AMBIENTAIS - 2022

REGULAMENTO

**1. Objetivo**

Em comemoração ao Dia da Árvore (21 de setembro), a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMMASP), lança o 1º Concurso Municipal de Reels Ambientais - 2022, em formato audiovisual, com a ideia de promover acriatividade dos usuários das redes sociais e, assim, divulgarmensagens de conscientização ambiental interativamente, estimulando a reflexão sobre o tema ambiental global e local, e para que deles sejam sensibilizados a realizarem mudanças positivas visando alcançar o desenvolvimento sustentável.

Este concurso está alinhado ao Programa Municipal de Educação Ambiental da Cidade de São João da Barra, criado pelo Decreto Municipal nº 217/2021.

**2. Temática**

Compreende-se como um reels: formato de vídeos curtos, de no máximo 60 segundos de duração, gravados na vertical e que podem combinar áudio, imagens, textos e efeitos visuais. Na rede social, os Reels podem ser vistos no feed, nos Stories e em uma aba dedicada ao formato, que é replicado pela Internet de pessoa a pessoa até atingir uma ampla difusão.

Para este concurso, os reels consistirão unicamente em vídeos curtos, fazendo alusão ao tema:

**“A importância das árvores para nosso Planeta”**

**3. Da metodologia do concurso.**

O concurso ocorrerá em três etapas:

Etapa 1: Os reels criados pelos competidores serão recebidos pelos organizadores através de um e-mail: edambientalsjb@gmail.com. Serão pré-selecionados 10 reels. A comissão avaliadora será composta por membros da SEMMASP, cuja decisão será inapelável.

Etapa 2: Os 10 reels pré-selecionados serão publicados na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos no instagram (@sec.ambientesjb) e submetidos à consideração do público para votação(curtidas), durante 5 dias ininterruptos,que definirá a classificação dos 3 (três) vencedores, os 3 (três) mais votados(curtidos). Asseleções desses trabalhos também serão inapeláveis.

Etapa 3: Entrega dos prêmios e exibição dos reels ambientais pré-selecionados como finalistas e os 3 (três) vencedores.

**4. Da forma de apresentação**

* Os reels devem ser elaborados com conteúdo criativo para convidar a reflexão sobre temas ambientais.
* Eles devem ser criados e enviados como um vídeo com uma das extensões: mp4 ou mkv.
* Os reels devem ser inéditos. Aqueles que cometerem plágio serão desclassificados automaticamente.

Não serão aceitos trabalhos:

* Que atentem contra a imagem da Prefeitura Municipal de São João da Barra.
* Que contenham violência ou morte de pessoas.
* Que gerem ou promovam discriminação, ódio, intolerância, ofensas e danofísico a pessoas ou grupos de qualquer etnia, gênero, religião, grupo social,político ou outros.
* Que usem fotografias de menores de idade.
* Que apresentem fotografias ou desenhos de figuras públicas nacionais einternacionais (autoridades nacionais ou internacionais, jogadores de futebol, artistas, jornalistas, figuras políticas e outros).
* Que mostre o consumo de álcool, tabaco e outras drogas.
* Que mostre conteúdo sexual.
* Que usem marcas registradas

**Importante**: A Prefeitura Municipal de São João da Barra não se responsabiliza por qualquer uso de fotografias de terceiros, inadequadas ou não autorizadas. Qualquer dúvida ou discordância na interpretação dos reels deve ser esclarecida diretamente com o autor do conteúdo/trabalho.

**5. Da participação**

Poderão participar as pessoas interessadas, a partir de 12 (doze) anos de idade,que residam em São João da Barra,exceto funcionários da SEMMASPe seus parentes até o primeiro grau.

PARTICIPAÇÃO DE MENORES: participantes menores de 18 anos de idade devemanexar, em arquivo separado, uma autorização de participação ao concurso,assinado por um dos pais ou responsável legal. O formato é encontrado no anexo II deste Regulamento que devem ser baixado, impresso, assinado e digitalizado para envio como um anexo.

A participação no concurso só pode ser feita com 01 (um) reels.

A proposta deve ser enviada pelo correio eletrônico [edambientalsjb@gmail.com](mailto:edambientalsjb@gmail.com) informando no assunto: “1º Concurso Municipal de Reels Ambientais”, anexado a ele:

* O reels proposto para o concurso com nome;
* Anexo I - Formulário de participação com seus dados pessoais. Está disponível no final deste regulamento como Anexo I.
* Anexo II - Autorização para a participação de menor de idade. Disponível no final deste regulamento como Anexo II.
* Anexo III – Autorização de uso da imagem, disponível no final deste regulamento como Anexo III.

**6. Do período de participação**

O período para envio dos reels por email inicia às 8h do dia 12 de setembro de 2022 e termina em às 18h do dia 15 de setembro de 2022.

Nenhum email contendo algum trabalho para este concurso será aceito fora deste período.

A organização reserva-se o direito de estender os referidos prazos, se assim o considerar oportuno.

**7. Seleção de reels**

Os reels enviados serão avaliados por uma Comissão Avaliadora designada pela equipe da SEMMASP, constituída para este concurso, que verificarão se os materiais enviados atendem aos critérios estabelecidos. Serão pré-selecionados 10 reels como finalistas. Estes 10 reels serão submetidos a avaliação pública por meio DE VOTAÇÃO ONLINE, somente no instagramoficial da SEMMASP (@sec.ambientesjb).

A decisão do público será igualmente final. Qualquer circunstância não considerada dentro dos termos e condições do concurso será resolvida a critério da comissão.

Encerrado o período de votação a Comissão Avaliadora verificará os 3 (três) reels que foram mais votados, classificando-os do maior para o menor número de votos.

**8. Dos critérios para a seleção de reels**

A comissão avaliadora classificará 10 (dez) trabalhos com base nos seguintes critérios:

Relevância 30%: os reels devem estar relacionados aos eixos temáticos.

Formato de apresentação 10%: de acordo com as especificações do item 4

deste Regulamento.

Criatividade 40%: os reels devem apresentar singularidade, autenticidade e originalidade em sua mensagem.

Correção ortográfica e gramatical 20%: redação será valorizada texto correto em português.

**9. Da divulgação e votação dos reels finalistas**

Os 10 reels finalistas serão publicados através do instagram oficial da SEMMASP (@sec.ambientsjb) e colocado em consideração pública para uma votação que definirá a classificação dos vencedores, de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação = Número de votos (curtidas)

Os reels finalistas poderão ser votados das 0h00min do dia 16 de setembro/2022 às 23h59min até o dia 19 de setembro/2022.

A decisão do público com base no resultado da votação será decisão final. Qualquer circunstância não considerada dentro dos termos e condições do concurso seráresolvida a critério da Comissão Avaliadora. Encerrado o período de votação a Comissão Avaliadora verificará os 3 (três) reels que foram mais votados, classificando-os do maior para o menor número de votos(curtidas).

**10. Publicação do resultado do concurso**

O resultado do concurso com os reels vencedores e seus respectivos autoresserão publicados em todas as redes sociais oficiais daPrefeitura Municipal de São João da Barra.

**11. Dos prêmios**

Os três reels que obtiverem o maior de número de votos serão classificados do maior para o menor e receberão a seguinte premiação:

1º lugar: Uma bicicleta

2º lugar: Headphone

3º lugar: Headphone

**12. Da entrega da premiação e exibição dos melhores reels gráficos**

A premiação será no dia 21 de setembro/2022, “Dia da Árvore”, no Espaço da Ciência Maria de Lourdes Anunciação, em Atafona, durante o evento em comemoração a referida data.

Os 10 reels pré-selecionados, incluindo os vencedores, poderão ser expostos ao público nas salas de exposições que a Prefeitura Municipal de São João da Barra venha a fazer em eventos ambientais e educacionais, por um período de 2 (dois) anos.

**13. Disposições finais**

A participação no 1º Concurso Municipal de Reels Ambientais - 2022 implica na total aceitação das regras e transferência de direitos de reels para a Prefeitura Municipal de São João da Barra para fins de publicação e divulgação sem fins lucrativos em seu site web, redes sociais e qualquer outro meio de divulgação considerado pertinente, sem que isso gere reivindicações de propriedade intelectual pelos participantes.

Qualquer dúvida e/ou eventualidade não contempladas neste Regulamento seráresolvida pela organização do concurso e pela Comissão Avaliadora designada pela SEMMASP. A organização se reserva o direito de fazer qualquer modificação por razões imprevistas, em qualquer instância do concurso, que será devidamente comunicado pelos canais correspondentes.

# Brasão de São João da Barra - 2ª página da agenda**Estado do Rio de Janeiro**

# **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

ANEXO 1

|  |  |
| --- | --- |
| FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO MUNICIPAL DE REELS AMBIENTAIS - 2022 | |
| Nome completo: |  |
| Idade: |  |
| Escola (opcional): |  |
| Turma (opcional): | 6ºano ( ) 7º ano ( ) 8º ano ( ) 9º ano ( ) A2 ( ) A3 ( ) |
| Localidade: |  |
| Nome do responsável: |  |
| Telefone de contato: | DDD: Número: |

# Brasão de São João da Barra - 2ª página da agenda**Estado do Rio de Janeiro**

# **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR “CONCURSO MUNICIPAL DE REELS AMBIENTAIS - 2022”

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ AUTORIZO o(a) menor, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_sob minha responsabilidade a participar de todas as etapas do “CONCURSO MUNICIPAL DE REELS AMBIENTAIS - 2022” descritas no Regulamento do referido Concurso.

São João da Barra, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

# Brasão de São João da Barra - 2ª página da agenda**Estado do Rio de Janeiro**

# **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM - CONCURSO MUNICIPAL DE REELS AMBIENTAIS - 2022

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,portador do documento de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso minha imagem (oudo(a) menor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, com finalidade de divulgação de atividade de educação ambiental do “CONCURSO MUNICIPAL DE REELS AMBIENTAIS - 2022” pela Prefeitura Municipal de São João da Barra.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

São João da Barra,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura